

**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL PADRÃO:
Submissão de Projetos de
Pesquisa e Inovação no
HU-UFRR/EBSERH**

Versão 1 | 2024

**Gerência de
Ensino e Pesquisa**



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.GEP.002 – Página 1 de 4	
Título do Documento	SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO NO HU-UFRR/EBSERH	Emissão: 17/12/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 17/12/2026

1. OBJETIVO

Orientar o coordenador de pesquisa e inovação sobre a submissão de projetos de pesquisa e inovação no Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) por meio do Sistema Rede Pesquisa da Ebserh.

2. MATERIAL

Computador com acesso à internet.

3. PROCEDIMENTOS

3.1 Acesso ao Sistema Rede Pesquisa pelo coordenador de pesquisa e inovação

- I. O coordenador de pesquisa e inovação deverá acessar o sistema pelo endereço <http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa>, utilizando a conta do Gov.br;
- II. O coordenador de pesquisa e inovação que não possuir cadastro no Gov.br deve clicar em “**Crie sua conta gov.br**” e realizar o cadastro.

3.2 Solicitação do credenciamento junto ao HU-UFRR/EBSERH

- I. O coordenador de pesquisa e inovação deve buscar o nome do hospital no sistema e, em seguida, clicar em “**Solicitar Credenciamento**”;
- II. O coordenador de pesquisa e inovação deve acompanhar o status da sua solicitação e verificar se há pendências que precisem de ajustes.

3.3 Cadastro de um projeto de pesquisa ou inovação

- I. Após ser credenciado no HU-UFRR/EBSERH, o coordenador de pesquisa e inovação pode iniciar o cadastro do projeto de pesquisa ou inovação, acionando a opção “**Novo Projeto**”;
- II. O coordenador de pesquisa e inovação deve preencher todos os itens solicitados na aba “**Detalhamento**” e clicar em “**Próximo Passo**”;
- III. Em seguida, preencher todos os itens solicitados na aba “**Características**” e clicar novamente em “**Próximo Passo**”;
- IV. Preencher todos os itens na aba “**Informações Financeiras**”;
- V. Anexar o documento referente ao orçamento do projeto na aba “**Informações Financeiras**” e clicar em “**Próximo Passo**”;
- VI. Em seguida, preencher todos os itens na aba “**Cronograma**”;
- VII. Anexar o documento referente ao cronograma do projeto na aba “**Cronograma**” e clicar em “**Próximo Passo**”;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.GEP.002 – Página 2 de 4	
Título do Documento	SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO NO HU-UFRR/EBSERH	Emissão: 17/12/2024	Próxima revisão: 17/12/2026
		Versão: 1	

- VIII. Na aba "**Documentos**", anexar os seguintes arquivos diretamente do computador:
1. Projeto de Pesquisa ou Inovação;
 2. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (se necessário);
 3. Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) (se necessário);
 4. Termo destinado aos pais ou responsáveis (se necessário);
 5. Justificativa da dispensa do TCLE ou TALE (se necessário);
 6. Termo de Uso de Dados em Pesquisa;
 7. Instrumento de pesquisa (material para coleta de dados, como questionários, formulários, entrevistas, entre outros);
 8. Documento com as funções de cada membro do projeto, incluindo e-mails, link para o currículo Lattes e assinaturas (todos os membros devem ser credenciados junto ao HU-UFRR/EBSERH).
- IX. Após anexar todos os documentos, clicar em "**Salvar**" no final da página e, em seguida, em "**Próximo Passo**";
- X. Para finalizar o cadastro, preencher a aba "**Outras Informações**" e marcar a declaração de veracidade das informações no final da página;
- XI. Clicar em "**Salvar**" no final da página e, em seguida, em "**Enviar Projeto para Avaliação da GEP**".

3.3.1 Análise da viabilidade do projeto de pesquisa ou inovação pela GEP

- I. O coordenador de pesquisa e inovação deve aguardar a avaliação de viabilidade do projeto pela GEP e receberá automaticamente uma notificação por e-mail (sig@ebserh.gov.br) com o status do projeto;
- II. Verificar o parecer da GEP no sistema Rede Pesquisa (<http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>) que poderá ser **PENDENTE**, **APROVADO** ou **NÃO APROVADO**:
 1. Se **PENDENTE** - atender às pendências notificadas e reenviar para a GEP pelo sistema Rede Pesquisa, retornando aos passos I e II até obter o parecer de aprovação (seguir para o item 2);
 2. Se **APROVADO**:
 - 2.1 Caso o projeto envolva seres humanos e requeira avaliação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), nos termos das normas aplicáveis, deverá ser observado o procedimento descrito no item 3.3.2.
 - 2.2. Caso o projeto não envolva seres humanos e não requeira avaliação pelo CEP, o coordenador de pesquisa e inovação poderá iniciar as atividades do projeto após o planejamento com a GEP e os setores envolvidos do hospital.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.GEP.002 – Página 3 de 4	
Título do Documento	SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO NO HU-UFRR/EBSERH	Emissão: 17/12/2024	Próxima revisão: 17/12/2026
		Versão: 1	

3.3.2 Procedimento para projetos que requeiram avaliação por CEP

- I. O coordenador de pesquisa e inovação deverá acessar o site <https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf> e incluir a **carta de anuência** que atesta a viabilidade do projeto pela GEP;
- II. A **carta de anuência** da GEP será disponibilizada no sistema Rede Pesquisa após a aprovação da viabilidade do projeto. O coordenador de pesquisa e inovação deverá fazer o download desse documento e inseri-lo na **Plataforma Brasil**;
- III. O coordenador de pesquisa e inovação deverá gerar a **folha de rosto** do projeto na Plataforma Brasil;
- IV. Após datar e assinar (assinatura original em tinta ou certificação eletrônica) na **folha de rosto**, o coordenador de pesquisa e inovação deverá enviar o documento por e-mail para a GEP (gep.hu-ufrr@ebserh.gov.br) para a assinatura do Superintendente ou autoridade com competência delegada no HU-UFRR/EBSERH;
- V. Após receber a **folha de rosto** assinada pelo Superintendente ou autoridade com competência delegada, o coordenador de pesquisa e inovação deverá anexá-la à Plataforma Brasil;
- VI. Em seguida, o coordenador de pesquisa e inovação deverá encaminhar o projeto ao CEP para análise ética, via Plataforma Brasil;
- VII. O coordenador de pesquisa e inovação quando obter o parecer de aprovação do CEP, deverá anexá-lo ao sistema Rede Pesquisa para ter o projeto aprovado pela GEP.

3.4 Registro dos projetos de pesquisa na planilha de controle do HU-UFRR/EBSERH

- I. A GEP deverá registrar os dados do projeto de pesquisa ou inovação (nome do projeto, grande área do conhecimento e subáreas, nome do coordenador de pesquisa e inovação, nome dos docentes e acadêmicos envolvidos, instituição de ensino, setor do hospital onde será realizado o estudo, período de vigência do projeto) na planilha de controle do HU-UFRR.

4. REFERÊNCIAS

Manual do Usuário do Sistema Rede pesquisa:

https://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/app/Rede_Pesquisa_Manual_do_Pesquisador_2021_v2.pdf

Plataforma Brasil:

<https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.GEP.002 – Página 4 de 4	
Título do Documento	SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO NO HU-UFRR/EBSERH	Emissão: 17/12/2024	Próxima revisão: 17/12/2026
		Versão: 1	

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este POP deverá ser revisado sempre que ocorrerem alterações nas normas internas que regulamentam a submissão de projetos de pesquisa nos hospitais federais gerenciados pela Ebserh.

6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

Elaboração: Ana Iara Costa Ferreira Gerente de Ensino e Pesquisa	Data: 17/12/2024
Aprovação: Bianca Jorge Sequeira Superintendente	Data: 18/12/2024